

Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Portaria nº 183/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20190176

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2019-014

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETRO ESCAVADEIRA JEB.

O(a) Sr(a) ERNANDES FERREIRA DIAS, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JUNILTON LACERDA DOS ANJOS, CPF nº 394.200.192-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

AVENIDA JARBAS PASSARINHO S/N

Jane Hellen Pessoa dos Santos Membro Nembro 25012019 Tatione Port of the Presidente



Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 26 de Junho de 2019

ERNANDES FERREIRA DIAS

FUNDO MUNICIPAL DE METO AMBIENTE

GESTOR (A) DO CONTRATO

AVENIDA JARBAS PASSARINHO S/N

Jane Taller Pessoa dus Membro Membro 250/2019 Tation & Benting 8